

PLENÁRIO GERAL

ATA Nº 1/2021 DE 24 DE FEVEREIRO



Aprovada em Plenário Geral

De 26-05-2021

PLENÁRIO GERAL
ATA Nº 1/2021, DE 24 DE FEVEREIRO

==== Aos vinte e quatro dias, do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um reuniu, em Plenário Geral, o Tribunal de Contas, sob a presidência Conselheiro Presidente, JOSÉ FERNANDES FARINHA TAVARES, tendo participado o Senhor Conselheiro Vice-Presidente, ANTÓNIO FRANCISCO MARTINS, e os Senhores Conselheiros, MARIA DOS ANJOS DE MELO MACHADO NUNES CAPOTE, HELENA MARIA FERREIRA LOPES, FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, ANA MARGARIDA LEAL FURTADO, HELENA MARIA MATEUS DE VASCONCELOS ABREU LOPES, MARIA DA LUZ CARMEZIM PEDROSO DE FARIA, MÁRIO ANTÓNIO MENDES SERRANO, JOSÉ MANUEL GONÇALVES SANTOS QUELHAS, JOSÉ ANTÓNIO MOURAZ LOPES, ANTÓNIO MANUEL FONSECA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VAZ ANTUNES, PAULO JOAQUIM DA MOTA OSÓRIO DÁ MESQUITA, JOSÉ MANUEL FERREIRA DE ARAÚJO BARROS, ALZIRO ANTUNES CARDOSO, em representação do Ministério Público, a Senhora Procuradora-Geral Adjunta TERESA DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA, e, tendo a reunião sido secretariada por mim, PAULO NOGUEIRA DA COSTA, Diretor-Geral. -----

=== Relativamente aos diversos pontos que integravam a tabela previamente fixada e mandada distribuir pelo Conselheiro Presidente, o Tribunal deliberou o seguinte: -----

== CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ F. F. TAVARES ==

1 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ORDEM DO DIA

** Aprovada. **

== CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ F. F. TAVARES ==

3 – Aprovação da Ata do Plenário Geral de 11.12.2020.

** Aprovada a ata. **

== CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ F. F. TAVARES ==

4 – Eleição de 3 Juízes Conselheiros para efeitos do art.º 16º do Código de Conduta dos Juízes Conselheiros do TC (Resolução nº 3/2020 – PG).

** O Plenário, por escrutínio secreto, elegeu os Senhores Conselheiros Helena Abreu Lopes, José Mouraz Lopes e Mário Mendes Serrano.*

5 – CONSELHEIROS ANTÓNIO FONSECA DA SILVA E FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

* 03/2020 3.º Projeto de Relatório Intercalar relativo à Ação Intersectorial de “Acompanhamento OAC * dos contratos isentos de fiscalização prévia, nos termos da Lei n.º 1-A/2020, incluindo os Isentos de Fiscalização Prévia”.

** O Plenário aprovou o Relatório nº 4/2021 – OAC e felicitou os Senhores Conselheiros Relatores, e respetiva equipa, pelo trabalho realizado, com a escusa dos Senhores Conselheiros Vice-Presidente, António Martins, e José Mouraz Lopes, por entenderem que o Plenário Geral não é o órgão competente para o efeito. **

== CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTE ANTÓNIO MARTINS E MARIA DOS ANJOS CAPOTE ==

6– Ação Intersectorial 24: Relatório Final e Propostas do Grupo de Trabalho:

6.1 Relatório Final.

6.2 Projeto de Resolução nº 1/2021-PG - Procedimentos sobre a receção e tratamento de denúncias.

6.3 Projeto de Resolução nº 2/2021-PG – Procedimentos específicos previstos no art.º 129º do Regulamento do Tribunal de Contas para apuramento de responsabilidades por infrações financeiras.

6.4 Projeto de Resolução nº 3/2021 - PG - Alterações ao Regulamento do Tribunal de Contas (incorporando também as alterações propostas no ponto 7).

** O Plenário aprovou, por unanimidade, as Resoluções em apreço e felicitou o Grupo de Trabalho pelo trabalho realizado, com a declaração de voto da Senhora Conselheira Helena Abreu Lopes, a que aderiram os senhores Conselheiros Ana Leal Furtado, Maria da Luz de Faria, José Manuel Quelhas,*





António Fonseca da Silva e Maria da Conceição Antunes, que de seguida se transcreve:

«Sem prejuízo de votar as Resoluções, considero que, com vista a reforçar a necessidade de melhorar tecnicamente o apuramento de responsabilidades financeiras, deveria ter sido expressamente prevista a possibilidade de serem constituídas unidades técnicas especializadas, com a missão específica de realizar ou apoiar as auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras.

Com o mesmo propósito, considero que deveria ser determinado o desenvolvimento de uma ação para a sistematização de orientações técnicas e metodológicas sobre como melhor identificar os elementos essenciais ao apuramento das infrações financeiras e recolher a respetiva prova, designadamente nos domínios da identificação dos responsáveis, da demonstração e avaliação da respetiva culpa e do cálculo dos danos para efeitos de responsabilidade financeira reintegratória».

A Senhora Conselheira Maria da Conceição Antunes apresentou, também, a seguinte declaração de voto:

*«Manifesto a minha discordância quanto à submissão das denúncias, após análise do Núcleo, a decisão do Conselheiro da Área setorial, por entender, sem prejuízo da articulação entre Áreas, ser mais eficaz a subsequente operacionalização das ações de controlo pertinentes pela Área III, em 1.ª linha, uma vez que lhe cabe, em especial, observar o ciclo de cobertura, designadamente no âmbito da verificação externa e interna de contas». **

== CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ F. F. TAVARES ==

- 7 – Aditamento ao nº 1 do art.º 147º de uma alínea, al. t), mencionando «Outras Ações de Controlo».
- Aditamento ao nº2 do art.º 147º do Regulamento de uma alínea, al. h), mencionando - «Pareceres da Comissão Permanente».

** Aprovada a Resolução nº 3/2021 – PG. **

==== E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Conselheiro Presidente JOSÉ FERNANDES FARINHA TAVARES que preside à sessão em que é aprovada, e por mim, PAULO NOGUEIRA DA COSTA, Diretor-Geral, na qualidade de Secretário. -----

